

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

42

ATA N.º 3

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 11h00m, reuniu o júri do procedimento concursal supra identificado, no Hospital do Barreiro, com a seguinte composição: -----

Presidente – Dr.ª Maria Helena Alves Farinha Martins-----

1.ª Vogal Efetiva – Dr.ª Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela -----

2.ª Vogal Efetiva – Dr.ª Wanda Maria Teixeira Pereira -----

Ordem de trabalhos: -----

Realização da Prova Pública de Discussão Curricular; -----

Classificação das candidatas; -----

Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final -----

1. Realização da Prova Pública de Discussão Curricular: -----

Nos termos da legislação aplicável, designadamente do artigo 7.º da Portaria n.º 27/2019, de 18 de janeiro, e conforme deliberado na Ata n.º 2, realizou-se, em sessão pública e de acordo com o calendário aprovado, a Prova Pública de Discussão Curricular das candidatas admitidas, com a presença de todos os membros do júri. -----

A prova da candidata Ana Isabel Benito Gaspar Pereira teve início às 11h10m, seguindo-se a prova da candidata Francisca Maria Rosa dos Santos Matos Dimas, que teve início às 12h10m. A discussão curricular terminou às 13h10m. -----

2. Classificação das candidatas -----

O júri deliberou por unanimidade as classificações atribuídas, tendo sido obtidos os resultados constantes do anexo 1 à presente ata. -----

3. Projeto de lista unitária de ordenação final -----

Em resultado das classificações obtidas, o júri deliberou, por unanimidade, ordenar as candidatas da seguinte forma: -----

1.ª Francisca Maria Rosa dos Santos Matos Dimas – 19,00 valores-----

2.ª Ana Isabel Benito Gaspar Pereira – 17,00 valores-----

Nos termos da legislação aplicável, mais deliberou o júri: -----

Com a divulgação da presente ata, consideram-se as candidatas notificadas para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

27/2019, de 18 de janeiro. Na ausência de pronúncias apresentadas dentro do prazo legalmente previsto, o projeto de lista unitária de ordenação final converter-se-á em lista definitiva; -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

Presidente



Maria Helena Alves Farinha Martins

1º Vogal Efetivo



Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela

2º Vogal Efetivo



Wanda Maria Teixeira Pereira

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de Um Posto de Trabalho na Categoria de Farmacêutico Assessor Sênior da Área de Farmácia Hospitalar da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E. P. E. (ULSAR)

ANEXO 1 À ATA Nº 3

Parâmetro de avaliação	Descritor	Pontuação	Candidata Ana Isabel Benito Gaspar Pereira	Candidata Francisca Maria Rosa dos Santos Matos Dimas
1. Discussão crítica da experiência profissional em Farmácia Hospitalar	Demonstra de forma muito consistente experiência profissional relevante, diversificada e adequada ao posto de trabalho, discutindo criticamente responsabilidades, resultados, impacto e aprendizagens.	4	4	4
	Demonstra experiência profissional relevante e adequada, com boa contextualização das funções exercidas e dos principais contributos.	3		
	Demonstra experiência profissional adequada, mas com discussão limitada quanto ao impacto, complexidade ou articulação com o posto de trabalho.	2		
	Demonstra experiência profissional pouco contextualizada ou insuficientemente relacionada com o perfil do posto de trabalho.	1		
	Não demonstra, na discussão, experiência profissional relevante ou adequada ao posto de trabalho.	0		
2. Discussão da valorização profissional e atualização de competências	Integra de forma muito consistente a formação académica e profissional no desenvolvimento das suas competências, demonstrando atualização relevante, coerente e aplicável à prática profissional.	4	4	4
	Demonstra boa valorização profissional, com formação e atualização adequadas às exigências do posto de trabalho.	3		
	Demonstra valorização profissional suficiente, embora com articulação limitada entre formação, competências adquiridas e aplicação prática.	2		
	Demonstra valorização profissional pouco estruturada ou pouco relacionada com as exigências do posto de trabalho.	1		
	Não demonstra valorização profissional relevante na discussão curricular.	0		
3. Discussão da valorização científica, pedagógica e contributo para o conhecimento	Demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo muito relevante, discutindo com clareza o seu impacto na prática profissional, na equipa, na instituição ou na área científica.	4	4	4
	Demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo relevante, com adequada explicitação da sua pertinência profissional.	3		
	Demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo suficiente, mas com discussão limitada quanto ao impacto ou relevância.	2		
	Demonstra contributo reduzido ou pouco articulado com a área profissional.	1		
	Não demonstra contributo científico, pedagógico ou formativo relevante.	0		
4. Discussão da responsabilidade profissional, liderança, coordenação e participação institucional	Demonstra de forma muito consistente responsabilidades relevantes, liderança, coordenação ou participação institucional com impacto demonstrável na organização, nos processos, na equipa ou nos resultados.	4	3	4
	Demonstra responsabilidades profissionais relevantes e boa capacidade de articulação com objetivos institucionais.	3		
	Demonstra responsabilidades profissionais adequadas, embora com explicitação limitada do impacto ou dos resultados.	2		
	Demonstra responsabilidades pouco diferenciadas ou insuficientemente articuladas com o perfil da categoria.	1		
	Não demonstra responsabilidades profissionais relevantes para o posto de trabalho.	0		
5. Qualidade global da discussão curricular: organização, síntese, argumentação, rigor e clareza	Apresenta discussão muito bem estruturada, clara, sintética e rigorosa, com excelente capacidade de argumentação, fundamentação técnica e resposta às questões colocadas.	4	2	3
	Apresenta discussão estruturada, clara e fundamentada, com boa capacidade de argumentação e resposta.	3		
	Apresenta discussão suficientemente estruturada, mas com limitações na síntese, fundamentação, clareza ou capacidade de resposta.	2		
	Apresenta discussão pouco estruturada, com fragilidades relevantes na clareza, rigor, síntese ou argumentação.	1		
	Não demonstra capacidade adequada de organização, argumentação, rigor ou resposta às questões colocadas.	0		
Classificação final da prova pública de discussão curricular		20	17	19